



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIVARI

ESTADO DE SÃO PAULO

TELEFONE PABX: (19) 3492-9200 – FAX (19) 3491-5105

EDITAL nº 057/2026 – Pregão nº 046/2026 Processo Administrativo nº 377/2026

OBJETO: Abertura de Pregão Eletrônico visando o registro de preços de materiais odontológicos, destinados a atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 12 (doze) meses.

MODALIDADE: Pregão Eletrônico.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço por Item.

O procedimento licitatório obedecerá, integralmente, a Lei 14.133/2021, as Leis Complementares nº 123/2006 e nº 147/2014 e o Decreto Municipal 7.393/2023, com as alterações posteriores.

IMPORTANTE:

INÍCIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:

– A partir das 08h00 do dia 02/07/2026

PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS:

– Até às 08h00 do dia 13/07/2026

LIMITE PARA IMPUGNAÇÃO:

– Até às 08h00 do dia 13/07/2026

FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS:

– E-mail: capivari.licitacao02@gmail.com

– Telefone: (19) 3492-9216 / 9217

FIM DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E INÍCIO DA ANÁLISE:

– Às 08h00 do dia 16/07/2026

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:

– Às 08h30 do dia 16/07/2026

TEMPO DE DISPUTA:

– 10 MINUTOS

LOCAL:

– www.bll.org.br “Acesso BLL Compras”

ENDEREÇO PARA ENVIO DOS DOCUMENTOS:

– Rua XV de Novembro, nº 639, Centro, Capivari, São Paulo – CEP 13.360-023

– Horário De Atendimento: 08h30hs às 16:00hs

– Para todos os efeitos, será considerado o horário de Brasília.

1 – DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança – criptografia e autenticação – em todas as suas fases, através do Sistema de Pregão Eletrônico (licitações) da Bolsa de Licitações e Leilões.

1.2. Os trabalhos serão conduzidos por servidor da Prefeitura Municipal de Capivari, denominado Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo “Licitações”, constante da página eletrônica da Bolsa de Licitações e Leilões (www.bll.org.br).

2 – OBJETO

2.1. O presente Pregão Eletrônico tem por objeto o registro de preços de materiais odontológicos, destinados a atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 12 (doze) meses, de acordo com as condições constantes no Termo de Referência.

3 – RECURSO FINANCEIRO

3.1. A despesa está estimada em R\$ 693.830,07 (seiscentos e noventa e três mil e oitocentos e trinta reais e sete centavos).



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIVARI

ESTADO DE SÃO PAULO

TELEFONE PABX: (19) 3492-9200 – FAX (19) 3491-5105

3.2. As despesas decorrentes desta licitação correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente, considerando a natureza 3.3.90.30 – Materiais de Consumo.

4 - REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

4.1. O certame será conduzido pelo Pregoeiro, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- 4.1.1.** Coordenar o processo licitatório;
- 4.1.2.** Coordenar os trabalhos da equipe de apoio;
- 4.1.3.** Receber as impugnações e consultas ao edital e encaminhá-las à secretaria solicitante, ou à Secretaria de Negócios Jurídicos, se for o caso, para examine e decisão;
- 4.1.4.** Conduzir a sessão pública na internet;
- 4.1.5.** Abrir as propostas de preços;
- 4.1.6.** Verificar a conformidade da proposta com os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório;
- 4.1.7.** Analisar a aceitabilidade das propostas;
- 4.1.8.** Desclassificar propostas indicando os motivos;
- 4.1.9.** Conduzir os procedimentos relativos à etapa de lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
- 4.1.10.** Verificar e julgar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
- 4.1.11.** Declarar o vencedor do certame;
- 4.1.12.** Acatar as razões de recurso, encaminhando à autoridade competente para exame e decisão;
- 4.1.13.** Elaborar a ata da sessão;
- 4.1.14.** Encaminhar o processo à autoridade superior para autorizar e homologar a contratação.

5 - FORMALIZAÇÃO DE ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÃO

5.1. Com antecedência superior a 03 (três) dias úteis da data fixada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa física ou jurídica poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório deste Pregão.

5.1.1. Os pedidos de esclarecimentos bem como as impugnações, poderão ser formulados em campo próprio do sistema, por endereço eletrônico, através do e-mail capivari.licitacao02@gmail.com ou protocolado, pessoalmente, no endereço Rua XV de Novembro, n° 639, Centro, Capivari/SP, e serão respondidos pelo subscritor do Edital, no prazo de até 1 (um) dia útil, anterior à data fixada para abertura a sessão pública.

5.1.2. Decai do direito de impugnar os termos do edital de licitação perante a Administração, o licitante que não o fizer até o terceiro dia útil que anteceder a data fixada para recebimento das propostas.

5.1.3. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

5.1.4. Acolhida a impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para realização da sessão pública.

6 - CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

6.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no Portal da Bolsa de Licitações e Leilões – BLL (<http://www.bll.org.br>), com ramo de atividade pertinente ao objeto desta licitação que atenderem às exigências de habilitação em atividade econômica compatível e tenham credenciado os seus representantes, na forma estabelecida no regulamento que disciplina a inscrição na referida plataforma.

6.1.1. Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento no sistema até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.

6.1.2. O custo de operacionalização e uso do sistema, ficará a cargo do Licitante vencedor do certame, que pagará a Bolsa de Licitações e Leilões, provedora do sistema eletrônico, o equivalente ao percentual estabelecido pela mesma sobre o valor contratual ajustado, a título de taxa pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, em conformidade com o regulamento operacional da BLL – Bolsa de Licitações e Leilões.

6.1.3. Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida ou através de uma empresa associada ou pelos telefones: Curitiba-PR (41) 3042-9909 e 3091-9654, ou através da Bolsa de Licitações e Leilões ou pelo e-mail contato@bll.org.br.

6.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

6.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

6.4. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

6.5. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto nº 8.538, de 2015.

6.6. Não poderão participar deste certame às empresas que:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIVARI

ESTADO DE SÃO PAULO

TELEFONE PABX: (19) 3492-9200 – FAX (19) 3491-5105

- 6.6.1.** Aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);
- 6.6.2.** Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
- 6.6.3.** Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
- 6.6.4.** Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- 6.6.5.** Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- 6.6.6.** Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
- 6.6.7.** Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;
- 6.6.8.** Agente público do órgão ou entidade licitante;
- 6.6.9.** Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;
- 6.6.10.** O impedimento de que trata o item 6.6.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.
- 6.6.11.** A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 6.6.2 e 6.6.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.
- 6.6.12.** Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.
- 6.6.13.** O disposto nos itens 6.6.2 e 6.6.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.
- 6.6.14.** Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da [Lei nº 14.133/2021](#).
- 6.6.15.** A vedação de que trata o item 6.6.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

7 – PROPOSTA NO SISTEMA ELETRÔNICO

- 7.1.** O encaminhamento de proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital e seus Anexos. O fornecedor será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.
- 7.2.** No preenchimento da proposta eletrônica deverão, obrigatoriamente, serem informadas no campo próprio o preço unitário e total expresso em moeda corrente nacional, incluindo, além do lucro, todas as despesas resultantes de impostos, taxas, tributos, fretes e demais encargos, assim como todas as despesas diretas ou indiretas relacionadas com a integral execução do objeto da presente licitação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária, além da indicação da MARCA, se for o caso.
- 7.2.1.** Na eventualidade de o licitante ser o fabricante ou detentor da marca/modelo do item ofertado, esta informação poderá ser preenchida com expressões como: “fabricação própria”, “conforme edital” e outras, evitando-se, assim, a identificação do licitante.
- 7.2.2.** A microempresa ou empresa de pequeno porte, além da apresentação da declaração constante no Anexo V para fins de habilitação, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitado no sistema, informar no campo próprio o seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade do desempate. Art. 44 e 45 da LC 123/2006.
- 7.3.** O objeto deverá estar totalmente dentro das especificações contidas no ANEXO I.
- 7.4.** A validade da proposta será de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da sessão pública do Pregão. Suspendendo-se este prazo na hipótese de interposição de recurso administrativo ou judicial.
- 7.5.** Até a abertura da sessão, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIVARI

ESTADO DE SÃO PAULO

TELEFONE PABX: (19) 3492-9200 – FAX (19) 3491-5105

8 – ABERTURA DAS PROPOSTAS E LANCES

8.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data e horário indicados neste Edital.

8.2. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

8.3. Aberta à etapa competitiva, os representantes dos fornecedores deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

8.3.1. A redução entre os lances será livre.

8.3.2. Cada licitante poderá encaminhar lance com valor superior ao menor preço registrado, desde que seja inferior ao seu último lance e diferente de qualquer outro valor ofertado para o item.

8.4. Com o intuito de conferir celeridade à condução do processo licitatório, é permitido ao pregoeiro a abertura e gerenciamento simultâneo da disputa de até 15 lotes (itens) da mesma licitação.

8.4.1. O pregoeiro comunicará aos licitantes, após a abertura da sala de disputa, a sua opção por realizar a disputa simultânea de itens, se for o caso.

8.4.2. Em regra, a disputa simultânea de itens obedecerá à ordem sequencial deles. Entretanto, o pregoeiro poderá efetuar a abertura da disputa de itens selecionados fora da ordem sequencial.

8.5. O sistema apresentará apenas o melhor lance de cada licitante durante a sessão pública.

8.6. A disputa será no Modo Aberto.

8.6.1. Neste modo de disputa, a etapa de envio de lances na sessão pública durará dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

8.6.2. A prorrogação automática da etapa de envio de lances, de que trata o item anterior será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.

8.6.3. Na hipótese de não haver novos lances na forma estabelecida neste edital, a sessão pública será encerrada automaticamente.

8.6.4. Encerrada a sessão pública sem prorrogação automática pelo sistema, o (a) Pregoeiro (a) poderá, assessorado pela equipe de apoio, admitir o reinício da etapa de envio de lances, em prol da consecução do melhor preço, mediante justificativa.

8.7. Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo pregoeiro;

8.7.1. Na hipótese do subitem anterior, a ocorrência será registrada em campo próprio do sistema.

8.8. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

8.9. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

8.9.1. Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do Pregão Eletrônico será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes, através de mensagem eletrônica diretamente no Portal Eletrônico da Bolsa de Licitações Leilões do Brasil – BLL, através do endereço <https://bllcompras.com/>, divulgando data e hora da reabertura da sessão.

8.10. Ao final da sessão pública de disputa de lances, o sistema eletrônico detectará automaticamente as situações de empate a que se referem os §§ 1o e 2o do art. 44 da Lei Complementar 123/2006, de 14 de dezembro de 2006.

8.10.1. A microempresa ou empresa de pequeno porte detentora da proposta de menor valor, dentre aquelas cujos valores sejam iguais ou superiores até 5% (cinco por cento) ao valor da proposta mais bem classificada, será convocada pelo Pregoeiro, para que apresente preço inferior ao do mais bem classificada, no prazo de 5 (cinco) minutos, sob pena de preclusão do direito de preferência.

8.10.2. Não havendo apresentação de novo preço, inferior ao preço da proposta mais bem classificada, serão convocadas para o exercício do direito de preferência, respeitada a ordem de classificação, as demais microempresas ou empresas de pequeno porte cujos valores das propostas se enquadrem nas condições indicadas no subitem anterior.

8.11. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento

8.11.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

8.11.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.11.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

9 – JULGAMENTO DAS PROPOSTAS



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIVARI

ESTADO DE SÃO PAULO

TELEFONE PABX: (19) 3492-9200 – FAX (19) 3491-5105

9.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) Relação de Apenados – Pesquisa de impedimentos de contratos/licitações (<https://www.tce.sp.gov.br/pesquisa-relacao-apanados>);

b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e

c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

9.2. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, caput)

9.2.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).

9.2.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).

9.2.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

9.3. Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

9.4. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPP, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício.

9.5. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

9.6. Será desclassificada a proposta vencedora que:

9.6.1. contiver vícios insanáveis;

9.6.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

9.6.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

9.6.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

9.6.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

9.7. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

9.7.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o caput, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

9.7.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

9.7.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

9.8. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

9.9. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

10 – DA HABILITAÇÃO:

10.1. Para fins de habilitação, a licitante mais bem classificada, será convocada para enviar os documentos elencados, bem como a proposta ajustada ao último lance, através do sistema, em formato digital, no prazo de **02 (duas) horas**, prorrogável por igual período, desde que apresente as devidas justificativas, contado da data de solicitação do pregoeiro.

10.1.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. (IN nº 3/2018, art. 4º, §1º, e art. 6º, §4º). Neste caso a licitante deverá apresentar os **originais ou cópia autenticada**, no prazo máximo de até **02 (dois) dias úteis**, que será estabelecido pelo pregoeiro, mediante o chat, na sessão pública virtual. Caso o licitante opte pelo envio dos documentos através do correio, o endereço é Rua XV de Novembro, nº 639, Centro, Capivari, SP, CEP 13.360-023.

10.2. A análise dos documentos de habilitação somente será feita em relação ao licitante vencedor.

10.3. O descumprimento do prazo estipulado no item 10.1.1 acarretará sua inabilitação.

10.4. Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto no § 1º do art. 36 e no § 1º do art. 39 da Instrução Normativa SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

10.5. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, (Lei 14.133/2021, art. 64 e IN 73/2022, art. 39, §4º), para:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIVARI

ESTADO DE SÃO PAULO

TELEFONE PABX: (19) 3492-9200 – FAX (19) 3491-5105

10.5.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

10.5.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

10.6. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

10.7. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no item 10.1.

10.8. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, **ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista**, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

10.8.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de cinco dias úteis, momento em que a proponente for declarada vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério desta Prefeitura Municipal, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

10.9. O envio dos documentos de habilitação em desconformidade com o disposto neste edital ensejará inabilitação do licitante e consequente desclassificação no certame, salvo motivo devidamente justificado e aceito pelo Pregoeiro.

10.10. A falta de quaisquer documentos exigidos no Edital implicará inabilitação da licitante, sendo vedada, sob qualquer pretexto, a concessão de prazo para complementação da documentação exigida para a habilitação.

10.11. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

10.12. Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, inclusive as exigências de habilitação, o licitante será declarado vencedor do certame pelo Pregoeiro.

10.13. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

10.14. A empresa detentora da proposta de menor preço deverá apresentar os seguintes documentos comprobatórios de habilitação e qualificação:

10.14.1 – HABILITAÇÃO JURÍDICA:

10.14.1.1. Registro Comercial, no caso de empresa individual;

10.14.1.2. Ato constitutivo (Estatuto ou Contrato Social em vigor), devidamente registrado no Órgão Competente, acompanhado de documento comprobatório da eleição dos atuais administradores.

10.14.1.3. Inscrição do Ato Constitutivo, no caso de Sociedades Cívis, acompanhada de prova de designação da diretoria em exercício.

10.14.1.4. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente quando a atividade assim o exigir.

10.14.2 – HABILITAÇÃO FISCAL E TRABALHISTA:

10.14.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);

10.14.2.2. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual e/ou Municipal, conforme o caso, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;

10.14.2.3. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal mediante a apresentação de certidão (Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa).

10.14.2.4. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente na forma da lei, mediante a apresentação de sua respectiva Certidão Negativa Ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Inscritos na Dívida Ativa e/ou Secretaria da Fazenda;

10.14.2.5. Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Tributos Mobiliários, expedida pela Secretaria Municipal de Finanças;

10.14.2.6. Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), por meio da apresentação da CRF – Certificado de Regularidade do FGTS;

10.14.2.7. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) emitida por aquele Órgão, através de sistema eletrônico, facultado à Administração Municipal a verificação da validade do documento via Internet.

10.14.3 – HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

10.14.3.1. Certidão negativa de falência e Concordata de processo de recuperação judicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, cuja pesquisa tenha sido realizada em data não anterior a 90 (noventa) dias da data prevista para a apresentação dos envelopes.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIVARI

ESTADO DE SÃO PAULO

TELEFONE PABX: (19) 3492-9200 – FAX (19) 3491-5105

10.14.3.2. Havendo registro de processo de recuperação judicial, deverá a licitante que nesta hipótese incorrer, apresentar o Plano de Recuperação já homologado pelo juízo competente e em pleno vigor, para fins de sua habilitação neste item, de acordo com a Súmula n.º 50 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

10.14.3.3. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis **dos 2 (dois) últimos exercícios sociais**, assinados pelo Contador responsável.

10.14.3.3.1. Os documentos referidos no item anterior limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

10.14.3.3.2. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e ficarão autorizadas a substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

10.14.3.4. Demonstrativos de índices financeiros, conforme estipulado no item 12.1.18. do termo de referência anexo;

10.14.4 – HABILITAÇÃO TÉCNICA:

10.14.4.1. Prova de aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível em características com o objeto desta licitação, por meio da apresentação de Atestado (s) de Capacidade Técnica expedido, necessariamente em nome do licitante, por pessoa jurídica de direito público ou privado, no qual se indique que a empresa já prestou os serviços;

10.14.4.2. Os atestados deverão estar necessariamente em nome do licitante e ser compatível com o objeto do certame, independente do item licitado.

10.14.4.3. Poderá ser exigida a apresentação de Nota Fiscal, referente ao Atestado de Capacidade Técnica apresentado, a fim de diligência.

10.14.4.3.1. Caso solicitada, a Nota Fiscal apresentada deverá constar data de emissão anterior a data da sessão e compatível com a data do Atestado de Capacidade Técnica.

10.14.5 – DECLARAÇÕES:

10.14.5.1. Declaração da licitante, elaborada em papel timbrado e subscrita por seu representante legal, de que se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho, conforme anexo III deste Edital;

10.14.5.2. Declaração da Inexistência de fato superveniente, elaborada em papel timbrado e subscrita pelo representante legal da licitante, assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, conforme anexo IV deste Edital;

10.14.5.3. Quando a licitante for microempresa ou empresa de pequeno porte e desejar gozar dos benefícios da Lei Complementar 123/2006 deverá DECLARAR sob as penas da Lei o seu enquadramento a microempresa ou a empresa de pequeno porte, nos moldes do anexo V;

10.14.5.4. Declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação e inexistência de qualquer fato impeditivo à participação, de acordo com modelo contido no anexo VI ao presente Edital;

10.14.5.5. Declaração de inexistência de parentesco, de acordo com modelo contido no anexo VII do presente Edital;

10.14.5.6. Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de acordo com modelo contido no anexo VIII do presente Edital;

10.14.5.7. Declaração de que a proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, de acordo com modelo contido no anexo IX do presente Edital.

10.15. Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, esta Prefeitura aceitará como válidas as expedidas até 90 (noventa) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.

10.15.1. Na contagem do prazo acima (90 dias), excluir-se-á o dia da emissão da respectiva Certidão e incluir-se-á o de seu vencimento e considerar-se-ão os dias consecutivos.

10.15.2. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

11 – PROPOSTA REAJUSTADA

11.1. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, **no prazo de até 2 (duas) horas**, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada.

11.1.2. Não serão admitidas, posteriormente, alegações de enganos, erros ou distrações na apresentação das propostas comerciais, como justificativas de quaisquer acréscimos ou solicitações de reembolsos e indenizações de qualquer natureza.

11.2. Deverão estar consignados na proposta:

11.2.1. A denominação, endereço/CEP, telefone/fax, e-mail e CNPJ do licitante;

11.2.2. Número do Pregão;

11.2.3. Preços unitário e total em algarismos e o preço global por extenso, expressos em moeda corrente nacional, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária, incluindo, além do lucro, todas as despesas resultantes



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIVARI

ESTADO DE SÃO PAULO

TELEFONE PABX: (19) 3492-9200 – FAX (19) 3491-5105

de impostos, taxas, tributos, frete e demais encargos, assim como todas as despesas diretas ou indiretas relacionadas com o integral fornecimento do objeto da presente licitação;

11.2.4. Os preços deverão ser apresentados com precisão de duas casas decimais;

11.2.5. Marca do produto ofertado, se for o caso;

11.3. Prazo de validade da proposta de, no mínimo, 60 (sessenta) dias. Suspendendo-se este prazo na hipótese de interposição de recurso administrativo ou judicial.

11.4. Declaração impressa na proposta de que os produtos ofertados atendem todas as especificações exigidas no Anexo I – Objeto e Especificações;

11.5. Declaração impressa na proposta de que o preço apresentado contempla todos os custos diretos e indiretos referentes ao objeto licitado.

12 - DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1. Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o **prazo de até 10 (dez) dias**, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

12.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

a) a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e

b) a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

12.3. A ata de registro de preços poderá ser assinada por meio de assinatura digital.

12.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

12.5. O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

12.6. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

12.7. Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

12.8. Conforme previsto no artigo 84 da Lei nº 14.133/2021, o prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

13 – RECURSO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

13.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

13.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

13.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

13.3.2. o prazo para a manifestação da intenção de recorrer será de 15 (quinze) minutos.

13.3.3. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

13.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

13.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 03 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

13.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

13.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

13.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

13.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

13.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico <https://capivari.obaratec.com.br/ords/capivari/f?p=839:23:.....>

14 – DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

14.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIVARI

ESTADO DE SÃO PAULO

TELEFONE PABX: (19) 3492-9200 – FAX (19) 3491-5105

- 14.1.1.** deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;
 - 14.1.2.** Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:
 - 14.1.2.1.** não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
 - 14.1.2.2.** recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
 - 14.1.2.3.** pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou
 - 14.1.2.4.** deixar de apresentar amostra;
 - 14.1.2.5.** apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;
 - 14.1.3.** não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
 - 14.1.3.1.** recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;
 - 14.1.4.** apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação
 - 14.1.5.** fraudar a licitação
 - 14.1.6.** comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
 - 14.1.6.1.** agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
 - 14.1.6.2.** induzir deliberadamente a erro no julgamento;
 - 14.1.6.3.** apresentar amostra falsificada ou deteriorada;
 - 14.1.7.** praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação
 - 14.1.8.** praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.
- 14.2.** Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:
- 14.2.1.** advertência;
 - 14.2.2.** multa;
 - 14.2.3.** impedimento de licitar e contratar e
 - 14.2.4.** declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- 14.3.** Na aplicação das sanções serão considerados:
- 14.3.1.** a natureza e a gravidade da infração cometida.
 - 14.3.2.** as peculiaridades do caso concreto
 - 14.3.3.** as circunstâncias agravantes ou atenuantes
 - 14.3.4.** os danos que dela provierem para a Administração Pública
 - 14.3.5.** a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 14.4.** A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar da comunicação oficial.
- 14.4.1.** Para as infrações previstas nos itens 14.1.1, 14.1.2 e 14.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.
 - 14.4.2.** Para as infrações previstas nos itens 14.1.4, 14.1.5, 14.1.6, 14.1.7 e 14.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.
- 14.5.** As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.
- 14.6.** Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
- 14.7.** A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 14.1.1, 14.1.2 e 14.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta da Prefeitura Municipal de Capivari, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
- 14.8.** Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 14.1.4, 14.1.5, 14.1.6, 14.1.7 e 14.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 14.1.1, 14.1.2 e 14.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.
- 14.9.** A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 14.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.
- 14.10.** A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIVARI

ESTADO DE SÃO PAULO

TELEFONE PABX: (19) 3492-9200 – FAX (19) 3491-5105

licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

14.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

14.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

14.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

14.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

15 – DA ENTREGA E DO PAGAMENTO

15.1. O objeto desta licitação deverá ser entregue em **até 10 (dez) dias**, de acordo com os horários estabelecidos pela municipalidade, contado a partir do envio da Autorização de Fornecimento.

15.2. Os pagamentos serão efetuados de acordo com as condições constantes no quadro abaixo, contados da data de emissão da respectiva Nota Fiscal, após apresentação e aceitação da Nota Fiscal/Fatura pela Secretaria solicitante:

CONDIÇÃO DE PAGAMENTO	
VALOR	PRAZO DE PAGAMENTO
Até R\$ 10.000,00	30 dias
De R\$ 10.001,00 a R\$ 49.999,99	60 dias
De R\$ 50.000,00 a R\$ 99.999,99	90 dias
Acima de R\$ 100.000,00	120 dias

15.2.1. No caso de recurso proveniente de Convênios Estaduais e/ou Federais, a nota fiscal somente será emitida após autorização e liberação da parcela (s) e/ou medição (s) pelo Ministério responsável pelo convênio.

15.2.2. Conforme o protocolo ICMS 42/09, ficam obrigados a emitir Nota Fiscal Eletrônica – NF-e, modelo 55, em substituição à Nota Fiscal, modelo 1 ou 1-A, a partir de 1º de dezembro de 2010, os contribuintes (Exceto MEI) que, indiretamente da atividade econômica exercida, realizem operações destinadas à Administração Pública direta ou indireta.

15.3. Não será iniciada a contagem de prazo, caso os documentos fiscais apresentados ou outros necessários à contratação contenham incorreções.

15.3.1. A contagem do prazo para pagamento considerará dias corridos e terá início e encerramento em dias de expediente nesta Prefeitura.

15.4. Quando for constatada qualquer irregularidade na Nota Fiscal/Fatura, será imediatamente solicitada à contratada, carta de correção, quando couber, ou ainda pertinente regularização, que deverá ser encaminhada a esta Prefeitura no prazo de 48 (quarenta e oito) horas.

15.4.1. Caso a Contratada não apresente carta de correção no prazo estipulado, o prazo para pagamento será recontado, a partir da data da sua apresentação.

16 – DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1. A simples participação na presente licitação, implica para a licitante a observância dos preceitos legais e regulamentares em vigor, bem como a integral e incondicional aceitação de todos os termos e condições deste Edital, e de seus anexos, aos quais se submete; implica, também, no reconhecimento de que este instrumento convocatório, e seus anexos, caracterizaram perfeitamente o objeto do certame, sendo os mesmos suficientes para a exata compreensão do objeto e para seu perfeito atendimento, não cabendo, posteriormente, o direito a qualquer indenização.

16.2. A fidelidade e legitimidade de todos os documentos, informações e declarações prestadas em atendimento às normas deste instrumento editalício sujeitam-se às penas da lei. A falsidade de qualquer documento ou a inverdade das informações nele contidas implicará na imediata desclassificação da licitante que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido a vencedora, na rescisão do ajuste, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

16.3. O edital e seus anexos, bem como o resultado do presente certame serão divulgados no Diário Oficial Eletrônico Municipal, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no endereço eletrônico <https://capivari.obaratec.com.br/ords/capivari/f?p=839:23:>

16.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

16.5. As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIVARI

ESTADO DE SÃO PAULO

TELEFONE PABX: (19) 3492-9200 – FAX (19) 3491-5105

16.6. À Administração fica facultado o direito de declarar a licitação anulada se ocorrerem irregularidades no processamento ou julgamento e classificação, bem como revogá-la, se considerada inconveniente ou inoportuna ao interesse público, sem que por estes fatos venha a responder por qualquer indenização ou compensação.

16.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

16.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

16.9. Todo pedido de reajuste, repactuação ou reequilíbrio econômico-financeiro somente será analisado, mediante requerimento fundamentado por escrito do interessado, acompanhados de planilha de custos e documentos comprobatórios e protocolado na Central de Atendimento.

16.10. A Adjudicatária fica obrigada a efetuar, sem ônus, todas as trocas de produtos considerados imperfeitos ou não compatíveis com o ofertado, no ato da reclamação.

16.11. Para todas as questões suscitadas na execução deste certame, não resolvidas administrativamente, o foro será o da Comarca de Capivari, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

16.12. É facultado ao Pregoeiro ou à Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

16.13. Das sessões públicas de processamento do pregão serão lavradas atas circunstanciadas.

16.14. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

16.15. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

17 – DOS ANEXOS

17.1. Anexo I – Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência;

17.2. Anexo II – Formulário Padronizado de Proposta Comercial;

17.3. Anexo III – Modelo de Declaração de Inexistência de Empregado Menor no Quadro da Empresa;

17.4. Anexo IV – Modelo de Declaração de Inexistência de Fato Superveniente;

17.5. Anexo V – Modelo de Declaração de Enquadramento de ME ou EPP e seu Faturamento;

17.6. Anexo VI – Modelo de Declaração de Cumprimento dos Requisitos Habilitatórios;

17.7. Anexo VII – Modelo de Declaração de Quadro Societário;

17.8. Anexo VIII – Modelo de Declaração de Reserva de Cargo para Pessoa com Deficiência;

17.9. Anexo IX – Modelo de Declaração de Direitos Trabalhistas;

17.10. Anexo X – Minuta da Ata de Registro.

Capivari, 01 de julho de 2026.

MATEUS SOUSA DOS SANTOS

Secretário Municipal de Saúde

VITOR HUGO RICCOMINI

Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIVARI

ESTADO DE SÃO PAULO

TELEFONE PABX: (19) 3492-9200 – FAX (19) 3491-5105

**ANEXO I – ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR E TERMO DE REFERÊNCIA
(PDF)**



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIVARI

ESTADO DE SÃO PAULO

TELEFONE PABX: (19) 3492-9200 – FAX (19) 3491-5105

ANEXO II – FORMULÁRIO DE PROPOSTA

Razão Social:								
Endereço:								
Cidade:			CEP:			Fone/Fax:		
E-mail:						CNPJ n.º		
Item	Código Material	Unidade de Medida	Qtd.	Descrição	Marca	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)	
1	3.3.4468	PCT	30	Abaixador de Língua; de Madeira; de Uso Único; Extremidades Arredondadas, sem rebarbas; medindo aproximadamente 14 cm x 1,5 cm x 1,5 mm (C x L x E); Embalado Em Plástico Transparente Atóxico e Resistente; Rotulagem Respeitando Legislação Vigente; Pct c/ 100 un.				
2	3.3.4908	KIT	10	Abridor de boca em silicone, autoclavável. Kit com 1 adulto e 1 infantil				
3	3.2.3571	UN	15	Alavanca Seldin Reta 2 adulto. Cabo oco e fosco que não reflita luz, com diâmetro de 8 mm. Apresentar certificado de Boas Práticas de Fabricação. Registro na Anvisa do produto. O aço (inox de alto carbono) deverá estar de acordo com NBR 7153-1. Deverá apresentar catálogos originais. Da identificação e embalagem o instrumental deverá ter identificado a gravação da referência da peça, a gravação da logomarca do fabricante, a gravação do lote de fabricação para efeito de garantia. REGISTRO NA ANVISA				
4	3.3.4397	PCT	20	Alginato para Moldagem e Impressão Odontológica; Presa Rápida, Consistência Firme, Boa Elasticidade; Com Aroma e Sabor tuti-fruti; Embalado Em Pacote Com Aproximadamente 410 G; Contendo Externamente Marca Comercial, Procedência de Fabricação; Validade Mínima de 2 Anos a Partir Da Entrega. REGISTRO NA ANVISA				
5	3.2.491	ROL	300	Algodão hidrófilo 500G - Algodão Hidrófilo indicado para secar os dentes do paciente, assepsias e para curativos em geral. O algodão hidrófilo tem alta absorção de líquidos. Confeccionado em fibras 100% algodão				
6	49.001.146	UN	2	Alicata Universal 8" de uso odontológico, em material inoxidável, resistente, de ótima qualidade, autoclavável, certificado de boas práticas de fabricação, identificação e logomarca do fabricante no instrumental embalagem com lote de fábrica e garantia. Registro na Anvisa				
7	49.001.148	CX	3	Amálgama em cápsulas para restauração de 2 faces, porção contendo prata 40%, cobre 28,7%,				
8	49.001.151	UN	10	Aparelho fotopolimerizador odontológico LED para resinas compostas, leve, de fácil manuseio e assepsia Fotopolimerizador Ponteiras de fotopolimerização com lente concêntrica (concentra a luz em um feixe direcionado com maior intensidade), confeccionadas em polímero especial, removíveis e com giro de 360°; Corpo em ABS alto impacto e alumínio anodizado; Bivolt automático 90/240V; Base de apoio metálica leve e estável. Especificações técnicas: Emissor de luz 1 led; Comprimento de onda (luz) 440nm a 480nm; Alimentação bivolt automático - 90/240v, peso da peça de mão 75g; comprimento (sem ponteira) 14,5cm				



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIVARI

ESTADO DE SÃO PAULO

TELEFONE PABX: (19) 3492-9200 – FAX (19) 3491-5105

9	49.001.154	UN	3	Aspirador de secreções portátil elétrico (bomba a vácuo)			
10	36.1.10	UN	1	Assento Odontopediátrico • Capa do assento com tecido estampado unissex impermeável • Assento com formato anatômico que não deixa a criança escorregar • Laterais altas para o controle de espaço da criança • Eleva a criança deixando o profissional em posição ergonômica de trabalho • Altura do encosto regulável • A parte inferior pode ser utilizada separadamente • O formato do assento acompanha a curvatura da perna/ joelho da criança para maior conforto para a mesma. • Acompanha almofada para encosto da cabeça			
11	49.001.155	UN	2	Avental de raio x odontológico plumbífero infantil com protetor de tireoide – para uso de paciente			
12	49.1.69	EMB	20	Banda Matriz bumerangue infantil. Matriz em aço pré cortada com espessura de 0,05 mm, sem rebar. Embalagem com 12 unidades			
13	49.001.156	KIT	50	Bandas completas superiores e inferiores – odontopediatria			
14	3.3.4903	BLO	100	Bloco de espatulação 10X7. Produzido em papel impermeável, prático, descartável, e garante biossegurança no procedimento sem alterar o produto espatulado. Medidas: 10 x 7cm. Embalagem com 50 folhas			
15	49.1.103	UN	2	Boca lúdica odontopediatria, feita em tecido, com design didático e tátil, utilizada como auxiliar na educação de pacientes infantis sobre importância dos cuidados em saúde bucal, com dimensões aproximadas de 35 cm x 27,5 cm x 13 cm Kit contendo escova, creme dental, fio dental, vários monstros e bichinhos da cárie			
16	49.1.80	UN	50	Brocas ponta diamantadas para alta rotação nº3018 hl. Produzida em aço inoxidável e parte ativa formada por micro grãos de diamantes naturais e sintéticos parte ativa diamantado uniforme com alta precisão de corte. Registro na ANVISA. (unidade)			
17	49.1.79	UN	50	Brocas ponta diamantadas para alta rotação nº3018. Produzida em aço inoxidável e parte ativa formada por micro grãos de diamantes naturais e sintéticos parte ativa diamantado uniforme com alta precisão de corte. Registro na ANVISA. (unidade)			
18	49.001.170	PCT	30	Campo operatório/cirúrgico estéril descartável em TNT – 40 g com 50 unidades cada pacote. Reg. Anvisa			
19	49.001.174	UN	15	Cariostático – agente inibidor de cárie dental; frasco c/10 ml composição: hidróxido de amônia, nitrato de prata, hidróxido de sódio, ácido fluorídrico e veículo aquoso			
20	49.001.171	UN	2	Cartela de dente de estoque Ant Sup cor 62 – tam variados. Reg Anvisa			
21	49.001.172	UN	2	Cartela de dente de estoque Ant Sup cor 66 – tam variados Reg Anvisa			
22	49.001.173	UN	2	Cartela de dente de estoque Ant Sup cor 69 – tam variados			
23	28.7.140	KIT1	40	Cimento endodôntico- a base de óxido de zinco e eugenol. frasco com 12g de pó e frasco de 10 ml de líquido. (kit)			
24	49.001.175	KIT	30	Cimento Obturador de polímero de amina epóxica, utilizado como selador definitivo para todas as técnicas de obturação de conduto radicular. Máxima compatibilidade biológica, radiopacidade e estabilidade da cor. Sistema pasta-pasta. Ótima viscosidade, que promova selamentos sem espaços. Fácil manipulação, baixa contração, alta estabilidade, que tolere calor, sem perder			



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIVARI

ESTADO DE SÃO PAULO

TELEFONE PABX: (19) 3492-9200 – FAX (19) 3491-5105

				propriedades químicas durante a termoplastificação. Registro na Anvisa			
25	49.1.301	CAI	50	Cone de guta percha acessórios tipo FM (fine medium), para uso em obturação de canais radiculares. Fabricado com material radiopaco, com adequada plasticidade e estabilidade dimensional. Comprimento nominal de 28mm e 31mm permitindo adaptação em canais amplos e compridos.			
26	49.001.180	UN	10	Conexão espigão rosca 1/2" x 3/8"			
27	49.001.179	UN	10	Conexão espigão rosca 1/4" x 3/8"			
28	49.1.82	UN	15	Contra ângulo com sistema intra, acoplado com corpo giratório no micromotor, permite fácil manuseio e rotação. Sistema troca broca com fecho na cabeça, adaptador tipo fg e ar, encaixe universal, baixo nível de ruído e vibração. Mínimo de 500 rpm e máximo de 20.000 rpm. Autoclavável até 135°C. Obs: o contra ângulo tem que ser acoplado no micromotor. Registro na ANVISA			
29	3.3.4446	FRS	150	Enxaguatório bucal com formulação isenta de álcool, solução para bochecho a base de Digluconato de clorexidine 0,12% -1 litro/frasco			
30	3.3.4845	FRS	50	Enxaguatório bucal sem álcool, com aproximadamente 0,075% de cloreto de cetilpiridínio e 225ppm de fluor - 1 litro/frasco			
31	49.1.311	UN	1000	Escova dental com cerdas extra macias infantil, cerdas nylon, cabeça pequena, com capa com cerdas em nylon 4 fileiras de tufo, com 28 tufo de cerdas aparadas uniformemente e arredondadas na mesma altura, cabo reto anatomico, com empunhadura e medindo 15 cm, em cores variadas. Reg Anvisa			
32	49.1.304	UN	30	Espátula de resina em aço inoxidável, autoclavável de ótima qualidade, número 0,5. Registro na Anvisa			
33	49.1.302	UN	30	Espátula de resina em aço inoxidável, autoclavável de ótima qualidade, número 1. Registro na Anvisa			
34	49.1.305	UN	30	Espátula de resina em aço inoxidável, autoclavável de ótima qualidade, número 2 com bolinha na ponta. Registro na Anvisa			
35	49.1.303	UN	30	Espátula de resina em aço inoxidável, autoclavável de ótima qualidade, número 2. Registro na Anvisa			
36	49.1.83	UN	100	Espelho front surface sem distorção da imagem nº5 de primeiro plano, autoclavável, reflexão de cores reais, com imagem nítida e sem distorção. Resistência à corrosão e riscos. De boa qualidade			
37	49.001.195	CX	15	Evidenciador de placa bacteriana, pastilhas embaladas individualmente			
38	28.7.117	EMB	15	Ficha para rx – cartão 12x 8 cx para 2 radiografias – embalagem com 100 unidades			
39	49.001.198	CX	5	Filme radiográfico oclusal, tamanho 57mmx 76mm, compatível com processamento manual, constando externamente marca comercial, procedência de fabricação, recomendações para armazenamento; validade mínima de 2 anos da data de entrega.			
40	3.3.4349	CAI	30	Filme radiográfico p/ R-X periapical adulto –Embalagem macia e flexível com bordas arredondadas, evitando desconforto para o paciente com menor tempo de exposição. Caixa c/ 150 unidades. Registro na Anvisa			
41	3.3.4448	CAI	10	Filme radiográfico p/ RX periapical infantil – Embalagem macia e flexível com bordas arredondadas, evitando desconforto para o paciente com menor tempo de exposição. Caixa c/ 100 unidades. Registro na Anvisa			



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIVARI

ESTADO DE SÃO PAULO

TELEFONE PABX: (19) 3492-9200 – FAX (19) 3491-5105

42	49.001.199	UN	5	Filtro reparador detritos meio da mangueira modelo universal 8-C			
43	49.001.200	UN	15	Filtro trio odontológico para compressor, com válvula reguladora de pressão			
44	49.001.201	RL	5	Fio ortodôntico 0,2mm em rolo de aço flexível. Rolo			
45	49.1.309	CAI	5000	Gel dental que contém flúor ativo (geralmente 1100 ppm) para fortalecer o esmalte dos dentes e prevenir cáries. Possui baixa abrasividade, sendo seguro para o esmalte dentário das crianças. Sabor morango. Embalagem Caixa com 50g			
46	3.3.4516	EMB	100	Gesso pedra para uso odontológico e prótese dentária, excelente resistência mecânica para modelo de precisão. Cor amarela. Embalagem com 1 kilo Constando Externamente Marca Comercial, Procedência de Fabricação; Validade Mínima de 2 Anos Da Data de Entrega;			
47	3.3.4350	PCT	5	Gorro Cirurgico Descartavel; Em Nao Tecido, fibra Sintética, hipoalergênico, gramatura 30g/m²; Com Tiras Resistentes Na Parte Posterior, medindo No Minimo 20 Cm de Comp.; Com Formato Anatomico; Que Permita Ventilação Adequada; Embalagem Em Material Que Garanta a Integridade do Produto; o Produto Devera Obedecer a Legislação Atual Vigente; Pacote com 100 unidades			
48	49.1.306	UN	10	Guarnição / anel vedação 21 / 42 lts autoclave produto de alta qualidade com garantia de fábrica. *aplicação: -21 litros: autoclave com tanque curto medida aproximada: ø 35 cm – 1 aba interna			
49	49.1.307	UN	20	Guarnição / anel vedação 21 / 42 lts compatível com autoclave digital, produto de alta qualidade com garantia de fábrica. *aplicação: -21 litros: autoclave co23,5 cm - 1 aba interna			
50	49.1.85	FRS	50	Hipoclorito de sódio 2,5%, desinfetante e antisséptico indicado em procedimentos odontológicos. Frasco 1 litro. REGISTRO NA ANVISA.			
51	49.001.298	CX	40	Indicador Químico interno – caixa com 240 tiras, tipo multiparamétrico para controle químico dos processos de esterilização a vapor saturado. Reg. ANVISA			
52	9.6.2013	CAI	50	Indicador químico interno, tipo multiparamétrico para controle químico dos processos de esterilização a vapor saturado. Caixa com 240 tiras			
53	49.1.312	UN	50	Insertos ultrassonicos endodônticos indicados para localização e acesso de canais radiculares, especialmente para identificação do quarto canal MV2 em molares superiores. Fabricados em liga metálica de alta resistência, com pontas finas., delicadas e de pequeno diâmetro adequadas para desgaste seletivo de dentina e exploração de sulcos, sem remoção de estrutura dental. Devem apresentar designe angulado / ou reto com extremidade ativa de alta precisão, possibilitando acesso em áreas de difícil visualização sob magnificação. Compatíveis com aparelhos de ultrassom piezoelétrico com sistema de encaixe padrão universal tipo EMS/ satelec. Indicados para uso com ou sem irrigação com eficiência na transmissão de vibração ultrassonica para localização de canais calcificados ou acessórios. Produto de uso odontológico autoclavável, acondicionado em embalagem adequada, contendo identificação de lote, validade e Registro na Anvisa			
54	3.3.4832	KIT	150	Ionômero de Vidro de alta viscosidade. É indicado para restauração tradicional, técnica do ART (Tratamento Restaurador Atraumático) e selante de fôssulas e fissuras. Deve ser radiopaco, quimicamente ativado (Autopolimerizavel), alta viscosidade, condensável, com boa resistência à flexão e retenção na cavidade. O produto deverá ser em kit contendo pó e líquido sendo o PÓ:			



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIVARI

ESTADO DE SÃO PAULO

TELEFONE PABX: (19) 3492-9200 – FAX (19) 3491-5105

				12,5 g de grânulos com partículas menores que 14 micrômetros, composto de vidro de fluorsilicato de alumínio, lantânio, cálcio e pigmentos. O LÍQUIDO: 8,5 ml, composto de água, copolímero de ácido acrílico e ácido maleico, ácido tartárico e ácido benzoico. Acompanhar colher dosadora, bloco de espatulação e instrução de uso			
55	3.3.4385	UN	200	Ionômero de Vidro para Restaurações- Pó Autopolimerizável; Em Frasco Com Aproximadamente 10 G; Composto Por Fluorsilicato de Sodio Calcio Alumínio, Sulfato de Bário, Acido Poliacrílico, Pigmentos. Embalado Individualmente Em Caixa com 1 dosador Que Garanta a Integridade do Produto; Constando Externamente Marca Comercial, Procedência de Fabricação e Recomendações para Armazenamento; Validade Mínima de 2 Anos Da Data de Entrega; REGISTRO NA ANVISA			
56	49.001.234	UN	100	Jalecos descartáveis (TNT ROSA) Manga longa, de amarrar, gramatura 50 – tamanho G			
57	49.001.233	UN	100	Jalecos descartáveis (TNT ROSA) Manga longa, de amarrar, gramatura 50 – tamanho M			
58	49.1.86	KIT	15	Jogo de alavanca Seldin(bandeirinha) adulto, autoclavável. Parte Ativa: pode ter a parte ativa reta ou em forma triangular. Cabo oco e fosco que não reflita luz, com diâmetro de 8 mm. Apresentar certificado de boas práticas de fabricação. Registro na Anvisa do produto. O aço (inox de alto carbono) deverá estar de acordo com NBR 7153-1. Deverá apresentar catálogos originais. Da identificação e embalagem o instrumental deverá ter identificado a gravação da referência da peça, a gravação da logomarca do fabricante, a gravação do lote de fabricação para efeito de garantia. REGISTRO NA ANVISA.			
59	49.001.235	UN	2	Jogo de chaves Allen 1,5mm a 10mm, abaulada, longa			
60	49.001.237	UN	2	Kit acionador de pedal elétrico, com torneira bica alta de 127V			
61	49.1.88	KIT	10	Kit de ponta misturadora para cartucho de silicone de adição na cor amarela, contendo 12 unidades			
62	49.1.87	KIT	15	Kit de silicone de adição contendo 1 base L, 1 catalisador, colheres dosadoras, 1 fluído regular, 1 fluído leve+ pontas misturadoras. REGISTRO NA ANVISA			
63	49.001.241	UN	10	Lanterna tática de cabeça, com ajuste, foco e bateria recarregável, em LED, com corpo em liga de magnésio evitando superaquecimento, resistente a água, choques e corrosões, com suporte elástico ajustável para cabeça, em duas fitas, para ajuste circunferencial craniano e sentido fronto-occipital, peso leve de até 150g e intensidade luminosa de 350 lumens			
64	49.1.313	UN	1	Laser duo 660NM(laser vermelho)+808NM(laser infravermelho), portátil, feixe aproximado de 3mm ² , semiconductor(GaA1As e InGaAIP)Laser Duo 660NM(laser vermelho)+808NM(laser infravermelho), portátil, feixe aproximado de 3 mm ² , semiconductor (GaA 1 As e InGaAIP), potência 100mw no vermelho e infravermelho, bateria Li-Ion 7,6V/650mA, tempo de autonomia de bateria aproximadamente 3 horas de uso contínuo, carregador bivolt ,1 óculos profissional para proteção dos dois comprimentos de onda e um óculos de proteção para o paciente, garantia , registro na ANVISA			
65	49.1.315	CAI	50	Lima Endodôntica rotatória: Limas endodônticas rotatórias fabricadas em liga NITI, com tratamento térmico e mecânico para aumento de flexibilidade, resistência a fadiga cíclica e maior segurança durante o preparo químico- mecânico dos canais			



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIVARI

ESTADO DE SÃO PAULO

TELEFONE PABX: (19) 3492-9200 – FAX (19) 3491-5105

				radiculares. Devem apresentar calibres e conicidade 60.04 com comprimento de 28mm			
66	49.1.316	CAI	50	Lima Endodôntica rotatória: Limas endodônticas rotatórias fabricadas em liga NITI, com tratamento térmico e mecânico para aumento de flexibilidade, resistência a fadiga cíclica e maior segurança durante o preparo químico- mecânica dos canais radiculares. Devem apresentar calibres e conicidade 70.04 com comprimento de 28mm			
67	49.1.314	CAI	50	Lima Endodôntica rotatória: Limas endodônticas rotatórias fabricadas em liga NITI, com tratamento térmico e mecânico para aumento de flexibilidade, resistência a fadiga cíclica e maior segurança durante o preparo químico-mecânico dos canais radiculares. Devem apresentar calibres e conicidade 50.04 com comprimento de 28mm.			
68	49.1.61	PCT	80	Lima para uso em movimento RECIPROCANTE, excelente poder de corte e resistência flexural, possui tratamento térmico de superfície BLUE com controle de memória (CM). Movimento oscilatório girando 150° no sentido anti-horário / 30° no sentido horário. Confeccionadas com ligas de NiTi com tratamento térmico, 25mm de comprimento, secção transversal em hélice dupla e taper variável; blister com 3 unidades tamanho 25/06			
69	49.1.63	PCT	80	Lima para uso em movimento RECIPROCANTE, excelente poder de corte e resistência flexural, possui tratamento térmico de superfície BLUE com controle de memória (CM). Movimento oscilatório girando 150° no sentido anti-horário / 30° no sentido horário. Confeccionadas com ligas de NiTi com tratamento térmico, 25mm de comprimento, secção transversal em hélice dupla e taper variável; blister com 3 unidades no tamanho 40/06			
70	49.1.90	CX	100	Lima Rotatória 30.04 25mm (liga de Ni-Ti, com tratamento térmico e controle de memória), Excelente Corte. registro na ANVISA.			
71	49.1.60	PCT	80	Limas para uso em movimento RECIPROCANTE, excelente poder de corte e resistência flexural, possui tratamento térmico de superfície BLUE com controle de memória (CM). Movimento oscilatório girando 150° no sentido anti-horário / 30° no sentido horário. Confeccionadas com ligas de NiTi com tratamento térmico, 25mm de comprimento, secção transversal em hélice dupla e taper variável; blister com 3 unidades tamanho 15/04.			
72	49.1.89	EMB	100	Limas para uso em movimento RECIPROCANTE, excelente poder de corte e resistência flexural, possui tratamento térmico de superfície BLUE com controle de memória (CM). Confeccionadas com ligas de NiTi com tratamento térmico, 25mm de comprimento. Com 3 unidades cada embalagem. Tamanho 20/06 Registro na Anvisa			
73	3.3.4602	FRS	100	Líquido de Dakin (hipoclorito de sódio 0,5%) frasco c/ 1000 ml – UN			
74	49.001.247	UN	10	Lupa de cabeça, com lente confeccionada em resina, com grau de aumento de 3,5x, armação em plástico resistente com cinta ajustável, com mecanismo móvel. Produto resistente e de boa qualidade. Garantia de 1 ano contra defeitos de fabricação			
75	49.1.92	UN	30	Lupa de Cabeça com protetor facial prática e durável, de fácil higienização, designer ergonômico e leve, com a viseira substituível com facilidade para encontrar a substituição. Lente confeccionada em resina com grau de aumento de 3,5x, armação em plástico resistente com cinta ajustável, com mecanismo móvel, utilizado também sobre óculos. Produto resistente e de boa qualidade e que não distorçam a visão, ótima transparência, lente			



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIVARI

ESTADO DE SÃO PAULO

TELEFONE PABX: (19) 3492-9200 – FAX (19) 3491-5105

				resistente a abrasão. Garantia de 1 ano contra defeitos de fabricação. Registro na Anvisa			
76	3.2.1216	CAI	200	Luva de latex para procedimento G com 100 - luvas para procedimento tamanho g de latex tamanho grande com formato anatomico ambidestra com boa sensibilidade tatil número de lote caixa com 100 unidades.			
77	3.2.392	CAI	300	Luva de latex para procedimento M com 100 - luvas para procedimento tamanho m de latex tamanho médio com formato anatomico ambidestra com boa sensibilidade tatil número de lote caixa com 100 unidades			
78	3.2.393	CAI	500	Luva de latex para procedimento P com 100 - luvas para procedimento tamanho p de latex tamanho pequeno com forma anatomico ambidestra com boa sensibilidade tatil número de lote caixa com 100 unidades.			
79	3.2.2451	CAI	600	Luva de latex para procedimento PP com 100 - luvas para procedimento tamanho PP de latex tamanho PP com formato anatomico ambidestra com boa sensibilidade tatil número de lote caixa com 100 unidades			
80	3.3.4905	CX	150	Luva de latex Powder free (sem pó) para procedimento P com 100 - luvas para procedimento tamanho de latex tamanho pequeno com forma anatômica ambidestra com boa sensibilidade tatil número de lote caixa com 100 unidades			
81	49.1.91	CX	100	Luva de látex powder free (sem pó) para procedimento tamanho PP, caixa com 100 - luvas, com forma anatômico ambidestra com boa qualidade tátil, número de lote caixa com 100 unidades			
82	49.001.248	CX	30	Luva de vinil sem pó para procedimento não cirúrgico – caixa com 100 – tamanho PP			
83	3.3.2927	CAI	100	Luva de vinil tamanho M - caixa com 100 unidades			
84	49.001.250	CX	50	Luva nitrílica para procedimento não cirúrgico – caixa com 100 unidades – tamanho M			
85	49.001.249	CX	100	Luva nitrílica para procedimento não cirúrgico – caixa com 100 unidades – tamanho P			
86	49.1.105	UN	5	Macromodelo Anatômico Odontológico – Maxi Maleta Standard Composto por macromodelo de escovação com arcadas superior e inferior, articulador metálico flexível um macromodelo que ilustra doença periodontal e sua evolução com estágios para gengivas saudáveis, gengivite e periodontite e um macromodelo demonstrando a evolução da cárie dental com demonstrações do dente hígido, cáries de esmalte, dentina e polpa			
87	49.1.317	UN	100	Mandril: Para adaptação de discos e serras no contra ângulo. Para baixa rotação. Compatível com contra ângulo, ideal para uso em procedimentos com discos e serras; fácil troca de discos e serras, facilitando o fluxo de trabalho; Design que garante firmeza e estabilidade durante o uso; Material resistente e de alta qualidade.			
88	49.1.308	UN	5	O cinzel periodontal ochsenbeim micro é um instrumento odontológico de aço inoxidável, utilizado em cirurgias para remover, remodelar ou regularizar o osso alveolar, além de auxiliar no rompimento de ligamentos periodontais. Modelos comuns incluem Ochsenbeim (para remodelação), Rhodes (para retalhos ósseos) e cinzéis de fedí, essenciais na periodontia. Mini			
89	3.3.4497	UN	25	Óculos de Proteção Odontológico; Confeccionado Em Policarbonato Com Lente Incolor Inteira, Espessura Mínima de 2 Mm; Com Protetor Lateral, Tratamento de Superf. Anti-arranhões e Camada Antiembaçante; Adaptável Ao Rosto Com Conforto e Uso Sobre Óculos Próprio; Possibilitando Ajuste Individual; Passível de			



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIVARI

ESTADO DE SÃO PAULO

TELEFONE PABX: (19) 3492-9200 – FAX (19) 3491-5105

				Desinfecção Em Meios Químicos; Embalado Individualmente; Constando Externamente Marca Comercial, Procedência de Fabricação;			
90	49.1.318	UN	30	Opacificador: O Opacificador é uma resina fluída fotopolimerizável desenvolvida para promover alto poder de mascaramento em substratos escurecidos ou metálicos. garantir polimerização eficiente mesmo em alta opacidade, proporcionando estabilidade de cor e resultado estético previsível. Apresenta viscosidade equilibrada com auto nivelamento, facilitando a aplicação com pincel ou espátula e assegurando camada uniforme. Conta com alta opacidade e luminosidade controlada, permitindo cobertura eficaz sem comprometer o aspecto natural. Seu teor de carga é de aproximadamente 60%, contribuindo para resistência e desempenho clínico confiável.			
91	49.1.76	UN	50	Pasta à base de hidróxido de cálcio com Paramonoclorofenol Canforado para obturação decanal de decíduo. Radiopaca. Consistência uniforme e cremosa para perfeito escoamento o ápice dental.			
92	49.001.254	UN	20	Pasta de hidróxido de cálcio radiopaca, estojo com 2 tubetes de 2,7gr de hidróxido de cálcio + 1 tubete plástico de glicerina com 2,2gr (pasta hidróxido de cálcio, para uso endodôntico com 2 tubos plástico com 2,7 g cada e um tubo plástico de glicerina)			
93	49.1.95	UN	50	Pavio para lamparina			
94	49.001.257	UN	30	Pinça clínica ponta ativa reta, estriada, em aço inoxidável, de ótima qualidade, altamente resistente à corrosão e autoclavável. Certificado de boas práticas de fabricação. Registro na Anvisa			
95	49.001.259	UN	2	Pinça porta-grampos Palmer em aço inoxidável, resistente, autoclavável			
96	49.1.96	UN	3	Pistola. Dispensador Universal de Silicone de Adição			
97	3.3.4410	UN	20	Placa de Vidro; de 7,50 x 15cm e 20 Mm de Espessura; para Manipulação de Materiais Odontológicos; Embalagem Que Garanta a Integridade do Produto.			
98	49.1.101	EMB	5	Ponta shofu modelo chama. Ponta em silicone montada em mandril metálico para baixa rotação. Embalagem com 12 unidades			
99	49.1.99	EMB	5	Ponta shofu modelo esférica. Ponta em silicone montada em mandril metálico para baixa rotação. Embalagem com 12 unidades			
100	49.1.97	EMB	5	Ponta shofu modelo lápis. Ponta em silicone montada em mandril metálico para baixa rotação. Embalagem com 12 unidades			
101	49.001.261	UN	15	Ponteira de borracha para sugador (adaptador de cânula)			
102	49.001.262	UN	10	Ponteira em alumínio com alavanca de regulagem para sugador de saliva para bomba a vácuo, com borracha			
103	3.3.4911	KIT	1	Resina Acrílica Auto polimerizante pó e líquido. Produto composto de acetona, ácido cianídrico e álcool metílico. Indicado para conserto e reembasamentos de prótese dentária			
104	3.3.4505	UN	30	Resina Flow – Resina Composta, Microhíbrida de Alta Fluidez, Condicionada Em Caixa; contendo 01 Seringa Com 1,2g, Na Cor A2, acompanhando 2 Cânulas e Bula Com Instruções de Uso; REGISTRO NA ANVISA			
105	49.1.319	UN	30	Resina fotopolimerizável injetável: diferentes viscosidades. Indicada para todas as classes de restaurações I Aprovado para todas as classes I, II, III, IV e V; Cor A0,5 Pode ser usada como base, forramento e restauração; Manipulação precisa. Auto nivelamento, consistência livre de			



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIVARI

ESTADO DE SÃO PAULO

TELEFONE PABX: (19) 3492-9200 – FAX (19) 3491-5105

				bolhas, diminui o tempo de trabalho em instrumentação e polimento; Adaptação superior, com melhor adaptação marginal; Alta radiopacidade, Nanohíbrida. Cerca de 70% de carga (alta resistência mecânica). Embalagem com 1 seringa de 2,2g + 5 pontas para aplicação. Resina composta fluida fotopolimerizável, indicada para todos os tipos de restaurações			
106	49.1.320	UN	30	Resina fotopolimerizável injetável: diferentes viscosidades, indicada para todas as classes de restaurações I Aprovado para todas as classes I, II, III, IV e V; Cor A1 Pode ser usada como base, forramento e restauração; Manipulação precisa Auto nivelamento, consistência livre de bolhas, diminui o tempo de trabalho em instrumentação e polimento; Adaptação superior, com melhor adaptação marginal; Alta radiopacidade, Nanohíbrida. Cerca de 70% de carga (alta resistência mecânica). Embalagem com 1 seringa de 2,2g + 5 pontas para aplicação. Resina composta fluida fotopolimerizável, indicada para todos os tipos de restaurações			
107	49.1.322	UN	30	Resina fotopolimerizável injetável: diferentes viscosidades, indicada para todas as classes de restaurações I Aprovado para todas as classes I, II, III, IV e V; Cor A2O Pode ser usada como base, forramento e restauração; Manipulação precisa Auto nivelamento, consistência livre de bolhas, diminui o tempo de trabalho em instrumentação e polimento; Adaptação superior, com melhor adaptação marginal; Alta radiopacidade, Nanohíbrida. Cerca de 70% de carga (alta resistência mecânica). Embalagem com 1 seringa de 2,2g + 5 pontas para aplicação. Resina composta fluida fotopolimerizável, indicada para todos os tipos de restaurações			
108	49.1.323	UN	30	Resina fotopolimerizável injetável: diferentes viscosidades, indicada para todas as classes de restaurações I Aprovado para todas as classes I, II, III, IV e V; Cor A2 Pode ser usada como base, forramento e restauração; Manipulação precisa Auto nivelamento, consistência livre de bolhas, diminui o tempo de trabalho em instrumentação e polimento; Adaptação superior, com melhor adaptação marginal; alta radiopacidade, Nanohíbrida. Cerca de 70% de carga (alta resistência mecânica). Embalagem com 1 seringa de 2,2g + 5 pontas para aplicação. Resina composta fluida fotopolimerizável, indicada para todos os tipos de restaurações			
109	49.1.321	UN	30	Resina fotopolimerizável injetável: diferentes viscosidades, indicada para todas as classes de restaurações I. Aprovado para todas as classes I, II, III, IV e V; Cor B1. Pode ser usada como base, forramento e restauração; Manipulação precisa Auto nivelamento, consistência livre de bolhas, diminui o tempo de trabalho em instrumentação e polimento; Adaptação superior, com melhor adaptação marginal; alta radiopacidade, Nanohíbrida. Cerca de 70% de carga (alta resistência mecânica). Embalagem com 1 seringa de 2,2g + 5 pontas para aplicação. Resina composta fluida fotopolimerizável, indicada para todos os tipos de restaurações			
110	3.3.4805	UN	1	Resina macia para reembase de prótese. Autopolimerizável. Embalagem com pó, líquido e glaze. Registro na ANVISA			
111	49.1.326	UN	120	Resina universal fotopolimerizável, 100 % nanoparticulada (zircônia e sílica) cor A 3, garantindo excelente retenção de polimento, elevada resistência possibilitando uso em dentes anteriores e posteriores. E ainda promove opalescência das cores translúcidas similares ao esmalte do dente. Utilizada em restaurações diretas e indiretas em dentes anteriores e posteriores classes I, II, III, IV e V. Radiopacidade inclusive nas cores translúcidas. Resistente ao desgaste, excelente manipulação,			



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIVARI

ESTADO DE SÃO PAULO

TELEFONE PABX: (19) 3492-9200 – FAX (19) 3491-5105

				ótima consistência, sistema identificação de resina. Apresentação em seringa com 4 gramas, produto com dimensões 13 x 2,5 x1,6 cm (CXLXA) Deve conter externamente marca comercial, procedência de fabricação, recomendações de armazenamento, validade mínima de 2 anos da data de entrega.			
112	49.1.327	UN	100	Resina universal fotopolimerizável, 100 % nanoparticulada (zircônia e sílica) cor A 3,5, garantindo excelente retenção de polimento, elevada resistência possibilitando uso em dentes anteriores e posteriores. E ainda promove opalescência das cores translúcidas similares ao esmalte do dente. Utilizada em restaurações diretas e indiretas em dentes anteriores e posteriores classes I, II, III, IV e V. Radiopacidade inclusive nas cores translúcidas. Resistente ao desgaste, excelente manipulação, ótima consistência, sistema identificação de resina. Apresentação em seringa com 4 gramas, produto com dimensões 13 x 2,5 x1,6 cm (CXLXA) Deve conter externamente marca comercial, procedência de fabricação, recomendações de armazenamento, validade mínima de 2 anos da data de entrega.			
113	49.1.324	UN	80	Resina universal fotopolimerizável, 100 % nanoparticulada (zircônia e sílica) cor A1, garantindo excelente retenção de polimento, elevada resistência possibilitando uso em dentes anteriores e posteriores. E ainda promove opalescência das cores translúcidas similares ao esmalte do dente. Utilizada em restaurações diretas e indiretas em dentes anteriores e posteriores classes I, II, III, IV e V. Radiopacidade inclusive nas cores translúcidas. Resistente ao desgaste, excelente manipulação, ótima consistência, sistema identificação de resina. Apresentação em seringa com 4 gramas, produto com dimensões 13 x 2,5 x1,6 cm (CXLXA) Deve conter externamente marca comercial, procedência de fabricação, recomendações de armazenamento, validade mínima de 2 anos da data de entrega.			
114	49.1.325	UN	80	Resina universal fotopolimerizável, 100 % nanoparticulada (zircônia e sílica) cor A2, garantindo excelente retenção de polimento, elevada resistência possibilitando uso em dentes anteriores e posteriores. E ainda promove opalescência das cores translúcidas similares ao esmalte do dente. Utilizada em restaurações diretas e indiretas em dentes anteriores e posteriores classes I, II, III, IV e V. Radiopacidade inclusive nas cores translúcidas. Resistente ao desgaste, excelente manipulação, ótima consistência, sistema identificação de resina. Apresentação em seringa com 4 gramas, produto com dimensões 13 x 2,5 x1,6 cm (CXLXA) Deve conter externamente marca comercial, procedência de fabricação, recomendações de armazenamento, validade mínima de 2 anos da data de entrega.			
115	49.1.328	UN	30	Resina universal fotopolimerizável, 100 % nanoparticulada (zircônia e sílica) cor B2, garantindo excelente retenção de polimento, elevada resistência possibilitando uso em dentes anteriores e posteriores. E ainda promove opalescência das cores translúcidas similares ao esmalte do dente. Utilizada em restaurações diretas e indiretas em dentes anteriores e posteriores classes I, II, III, IV e V. Radiopacidade inclusive nas cores translúcidas. Resistente ao desgaste, excelente manipulação, ótima consistência, sistema identificação de resina. Apresentação em seringa com 4 gramas, produto com dimensões 13 x 2,5 x1,6 cm (CXLXA) Deve conter externamente marca comercial, procedência de fabricação, recomendações de armazenamento, validade mínima de 2 anos da data de entrega.			
116	49.1.329	UN	20	Resina universal fotopolimerizável, 100 % nanoparticulada (zircônia e sílica) cor B3, garantindo excelente retenção de polimento, elevada resistência possibilitando uso em dentes			



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIVARI

ESTADO DE SÃO PAULO

TELEFONE PABX: (19) 3492-9200 – FAX (19) 3491-5105

				anteriores e posteriores. E ainda promove opalescência das cores translúcidas similares ao esmalte do dente. Utilizada em restaurações diretas e indiretas em dentes anteriores e posteriores classes I, II, III, IV e V. Radiopacidade inclusive nas cores translúcidas. Resistente ao desgaste, excelente manipulação, ótima consistência, sistema identificação de resina. Apresentação em seringa com 4 gramas, produto com dimensões 13 x 2,5 x1,6 cm (CXLXA) Deve conter externamente marca comercial, procedência de fabricação, recomendações de armazenamento, validade mínima de 2 anos da data de entrega.			
117	49.1.330	UN	30	Resina universal fotopolimerizável, 100 % nanoparticulada (zircônia e sílica) cor OA1 garantindo excelente retenção de polimento, elevada resistência possibilitando uso em dentes anteriores e posteriores. E ainda promove opalescência das cores translúcidas similares ao esmalte do dente. Utilizada em restaurações diretas e indiretas em dentes anteriores e posteriores classes I, II, III, IV e V. Radiopacidade inclusive nas cores translúcidas. Resistente ao desgaste, excelente manipulação, ótima consistência, sistema identificação de resina. Apresentação em seringa com 4 gramas, produto com dimensões 13 x 2,5 x1,6 cm (CXLXA) Deve conter externamente marca comercial, procedência de fabricação, recomendações de armazenamento, validade mínima de 2 anos da data de entrega.			
118	49.1.331	UN	30	Resina universal fotopolimerizável, 100 % nanoparticulada (zircônia e sílica) cor OA2 garantindo excelente retenção de polimento, elevada resistência possibilitando uso em dentes anteriores e posteriores. E ainda promove opalescência das cores translúcidas similares ao esmalte do dente. Utilizada em restaurações diretas e indiretas em dentes anteriores e posteriores classes I, II, III, IV e V. Radiopacidade inclusive nas cores translúcidas. Resistente ao desgaste, excelente manipulação, ótima consistência, sistema identificação de resina. Apresentação em seringa com 4 gramas, produto com dimensões 13 x 2,5 x1,6 cm (CXLXA) Deve conter externamente marca comercial, procedência de fabricação, recomendações de armazenamento, validade mínima de 2 anos da data de entrega.			
119	49.001.270	UN	15	Resina universal fotopolimerizável FLOW, para restauração cor A1, indicada para restaurações diretas em dentes anteriores e posteriores, seringa com 4g. Possui: - Matriz orgânica: Bis-GMA e TEGDMA; - Matriz inorgânica: Zircônia/Sílica (84,5% em peso e 66% em volume) Deve conter externamente marca comercial, procedência de fabricação, recomendações de armazenamento, validade mínima de 2 anos da data de entrega.			
120	3.3.4458	KIT	100	Restaurador intermediário Líquido (Eugenol, Ácido Acético) c/ 15 ml – vidro. Pó (Óxido de zinco e poli metacrilato de metila) cor marfim, frasco c/ 38 gramas. Embalado Em Caixa; Constando Externamente Marca Comercial, Procedência de Fabricação; Recomendações para Armazenamento; Validade Mínima de 2 Anos Da Data de Entrega; REGISTRO NA ANVISA			
121	49.1.332	UN	30	Restaurador Provisório Fotopolimerizável: resinoso, sem eugenol, à base de dimetacrilatos, com carga orgânica, dióxido de silício, fluoreto de sódio (+- 0,50% de íons fluor), catalisadores, adquirindo consistência borrachoide após a fotopolimerização, pronto para uso, com excelente vedação marginal, baixa contração de polimerização. Acompanha espátula de inserção.			
122	28.7.253	UN	100	Rolo de matriz metálica 07 mm – unidade. Confeccionada de aço inoxidável, rígida o suficiente para não se descolar durante a condensação do amálgama.			
123	49.001.275	UN	20	Selante resinoso A1, de boa qualidade, aderente à cavidade			



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIVARI

ESTADO DE SÃO PAULO

TELEFONE PABX: (19) 3492-9200 – FAX (19) 3491-5105

124	49.001.276	UN	20	Selante resinoso A2, de boa qualidade, aderente à cavidade				
125	3.3.2925	UN	1000	Seringa Hipodérmica descartáveis, estéril de 10 ml – unidade				
126	49.001.280	UN	5	Suporte de pontas para equipo odontológico com 5 pontas				
127	49.001.282	UN	10	Tampa de reservatório de água, de uso odontológico (PET) F-6				
128	49.1.100	PCT	400	Toalha descartável para assepsia: indicada para assepsia e secagem de -instrumentais e equipamentos laboratoriais: ultra absorvente, inodora, atóxica, não desprende fios, material composto em fibras naturais e poliéster, descartável, tamanho 40 cmX50 cm, gramatura de 50 ou 70g/m2 -pacote				
129	28.7.210	PCT1	400	Touca cirúrgica descartavel c/ elástico confeccionada em tecido não tecido 100% polipropileno, hipoalergênica, permeável ao ar, garantindo o equilíbrio da sensação térmica durante o uso, média elasticidade, fácil ajuste, fabricada mediante costura ultrassônica, tamanho único, ajustável a qualquer tamanho de cabeça. pacote c/ 50 unidade.				
130	49.001.291	UN	2	Ultrassom odontológico conjugado de ultrassom piezoelétrico e jato de bicarbonato de sódio, para raspagem e alisamento periodontal				
131	49.1.333	UN	1	Ultrassom odontológico piezoelétrico, indicado para procedimento endodôntico, incluindo ativação de irrigantes, remoção de pinos intrarradiculares e instrumentação ultrassônica. Deve operar em frequência aproximada de 25 a 35 khz, com sistema de vibração linear, controle eletrônico de potência e irrigação acoplada com ajuste de fluxo, pedal de acionamento e sistema de alimentação bivolt automático ou compatível com rede local. Deve ser compatível com insertos ultrassônicos padrão EMS/Satelec, permitindo o uso de pontas endodônticas e universais disponíveis no mercado, incluindo insertos de fabricantes diversos. Produto com registro na ANVISA, acompanhado de acessórios básicos para funcionamento.				
132	3.3.2862	UN	50	Viseira Odontológica (Protetor Facial) - Proteção contra raios ultravioletas, leve, que não embasse, transparente, sem distorção. Unidade.				
VALOR GLOBAL TOTAL POR EXTENSO:							R\$	

DECLARAÇÃO

- 1 – Declaro que o prazo de eficácia desta proposta é de 60 (sessenta) dias, a contar da data da entrega de seu respectivo envelope.
- 2 – Declaro, sob as penas da lei, que os produtos ofertados atendem todas as especificações exigidas no edital.
- 3 – Declaro que os preços acima indicados contemplam todos os custos diretos e indiretos incorridos na data da apresentação desta proposta incluindo, entre outros: tributos, encargos sociais, material, despesas administrativas, seguro, frete e lucro.

Nome do Representante:	
Identidade n.º:	CPF n.º:
E-mail para contato:	
E-mail - envio de Autorização de Fornecimento:	
Local e Data:	
Assinatura:	

Carimbo CNPJ



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIVARI

ESTADO DE SÃO PAULO

TELEFONE PABX: (19) 3492-9200 – FAX (19) 3491-5105

ANEXO III

DECLARAÇÃO – CUMPRIMENTO DO INCISO XXXIII do ART. 7º da CONSTITUIÇÃO FEDERAL

..... inscrita no
CNPJ ou CPF sob o nº por intermédio de seu representante legal o(a)
Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade
nº..... e do CPF nº, DECLARA, para fins do disposto no inciso VI
do art. 68 da Lei no 14.133/2021, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou
insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

....., de de 2026.

Nome e assinatura do representante
RG nº.....



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIVARI

ESTADO DE SÃO PAULO

TELEFONE PABX: (19) 3492-9200 – FAX (19) 3491-5105

ANEXO IV

MINUTA DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE

....., inscrito no CNPJ nº, por
intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)
....., portador(a) da Carteira
de Identidade nº e do CPF nº DECLARA, para fins do disposto no § 5º
do artigo 14 da Lei 14.133/2021, que não está impedida de participar de licitações ou contratar com a Administração
Pública, Direta ou Indireta e que não é declarada inidônea pelo Poder Público, de quaisquer esferas da Federação.
Não se encontra, nos termos da legislação em vigor ou do Pregão, sujeito a qualquer outro fato ou circunstância que
possa impedir a sua regular participação na presente licitação, ou a eventual contratação que deste procedimento
possa decorrer.

....., de de 2026.

Nome e assinatura do representante

RG nº.....



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIVARI

ESTADO DE SÃO PAULO

TELEFONE PABX: (19) 3492-9200 – FAX (19) 3491-5105

ANEXO V

DECLARAÇÃO – ENQUADRAMENTO DE ME OU EPP E SEU FATURAMENTO

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa _____, inscrita no CNPJ/MF sob nº _____ é MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do **Pregão Eletrônico nº 046/2026**, realizada pela Prefeitura Municipal de Capivari.

DECLARO ainda, sob as penas da lei, sem prejuízo de sanções e multas previstas neste ato convocatório, que os valores somados em contratações com a Administração Pública no ano-calendário não extrapolaram a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, com base no Art. 4º, § 2º da Lei 14.133/2021.

....., de de 2026.

Nome e assinatura do representante
RG nº.....



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIVARI

ESTADO DE SÃO PAULO

TELEFONE PABX: (19) 3492-9200 – FAX (19) 3491-5105

ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS HABILITATÓRIOS

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob n.º _____, por intermédio de seu representante legal Sr. (a) _____ CPF n.º _____, RG n.º _____, DECLARA, **sob as penas da Lei**, estar cumprindo plenamente os requisitos de habilitação conforme os documentos integrantes da HABILITAÇÃO, de acordo com as exigências constantes do **Edital n.º 057/2026** e, ainda, de que inexistem fatos impeditivos a nossa participação neste certame.

....., de de 2026.

Nome e assinatura do representante
RG n.º.....



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIVARI

ESTADO DE SÃO PAULO

TELEFONE PABX: (19) 3492-9200 – FAX (19) 3491-5105

ANEXO VII MODELO DE DECLARAÇÃO DO QUADRO SOCIETÁRIO

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, sediada _____, por intermédio do seu representante legal o(a) Sr(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ SSP_/ e CPF nº _____, DECLARA para fins desta licitação, e sob as penas da lei, que: **não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista**, bem como não se enquadra nos demais impedimentos do Artigo 14 da Lei 14.133/2021.

....., de de 2026.

Nome e assinatura do representante
RG nº.....



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIVARI

ESTADO DE SÃO PAULO

TELEFONE PABX: (19) 3492-9200 – FAX (19) 3491-5105

ANEXO VIII

DECLARAÇÃO – RESERVA DE CARGO PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA E REABILITADO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL

..... inscrita no CNPJ ou CPF sob o nº por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF nº, DECLARA, para fins do disposto no inciso IV do art. 63 da Lei no 14.133/2021, de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

....., de de 2026.

Nome e assinatura do representante
RG nº



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIVARI

ESTADO DE SÃO PAULO

TELEFONE PABX: (19) 3492-9200 – FAX (19) 3491-5105

ANEXO IX

DECLARAÇÃO – DIREITOS TRABALHISTAS

..... inscrita no CNPJ ou CPF sob o nº por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF nº, DECLARA, para fins do disposto no parágrafo primeiro do art. 63 da Lei no 14.133/2021, de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

....., de de 2026.

Nome e assinatura do representante
RG nº.....



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIVARI

ESTADO DE SÃO PAULO

TELEFONE PABX: (19) 3492-9200 – FAX (19) 3491-5105

ANEXO X – MINUTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º XXX/XXXX

Pregão Eletrônico nº 046/2026

O Município de Capivari-SP, com sede na Rua XV de Novembro, nº 639, Centro, Capivari, Estado de São Paulo, inscrito no CNPJ sob n.º 44.723.674/0001-90, neste ato representado pelo Exmº Prefeito Municipal, **Sr. VITOR HUGO RICCOMINI**, considerando o julgamento da licitação na modalidade Pregão Eletrônico n.º 046/2026, **RESOLVE** registrar preços de materiais odontológicos, destinados à atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 12 (doze) meses, tendo sido o referido preço oferecido pela empresa **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, doravante denominada **DETENTORA DA ATA**, telefone: (XX) XXXX-XXXX, e-mail de contato e para envio de Autorização de Fornecimento: XXXXXXXXXXXXXXXXXX, localizada na Rua XXXXXXXXXXXX, nº XXX, XXXXX, CEP XXXXXXXX, XXXXXXXX/XX, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº XX.XXX.XXX/XXXX-XX, neste ato representada pelo **SR. XXXXXXXXX**, portador da cédula de Identidade RG nº XX.XXX.XXX-X e CPF nº XXX.XXX.XXX-XX, cuja proposta foi classificada em 1º lugar no certame acima numerado, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Municipal n.º 7.393/2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços de materiais odontológicos, destinados à atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 12 (doze) meses, de acordo com as condições constantes no Termo de Referência, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades máximas de cada item e as demais condições ofertadas na proposta, são as que seguem:

Item	Cód. Sistema	Qtd.	Unid. Medida	Descrição	Marca	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
Valor Global Por Extenso						R\$	

3. DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços, será de 01 (um) ano, contado a partir da homologação do certame, podendo ser prorrogada por igual período, mediante anuência do fornecedor, desde que justificado pela Secretaria Gestora e comprovado o preço vantajoso.

4. DA ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

4.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, nas seguintes situações:

4.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

4.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

4.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

4.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação.

4.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIVARI

ESTADO DE SÃO PAULO

TELEFONE PABX: (19) 3492-9200 – FAX (19) 3491-5105

5. DA NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

5.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

5.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

5.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

5.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

5.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

5.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

5.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 6.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

5.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores remanescentes, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.

5.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 6.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

5.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 5.2 e no item 5.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

5.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

6. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

6.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

6.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

6.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

6.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIVARI

ESTADO DE SÃO PAULO

TELEFONE PABX: (19) 3492-9200 – FAX (19) 3491-5105

6.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

6.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 6.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

6.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

6.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

6.4.1. Por razão de interesse público;

6.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

6.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado se tornar superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

7. DAS PENALIDADES:

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

7.1.1. As sanções também se aplicam aos licitantes remanescentes que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

7.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

7.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 6.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. DAS CONDIÇÕES GERAIS

8.1. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições.

8.2. Prazo de pagamento: Os pagamentos serão efetuados **conforme prazos abaixo**, após apresentação e aceitação da Nota Fiscal/Fatura pela Secretaria solicitante:

- **Até R\$ 10.000,00 - 30 dias**
- **De R\$ 10.001,00 a R\$ 49.999,99 - 60 dias**
- **De R\$ 50.000,00 a R\$ 99.999,99 - 90 dias**
- **Acima de R\$ 100.000,00 - 120 dias.**

8.3. Prazo de entrega: O objeto desta licitação deverá ser entregue em **até 10 (dez) dias**, de acordo com os horários estabelecidos pela municipalidade, contado a partir do envio da Autorização de Fornecimento

8.4. As notas fiscais deverão ser emitidas em nome da Prefeitura Municipal de Capivari, constando em seu campo de observação, o nome da Secretaria solicitante bem como o número da Autorização de Fornecimento expedida pela municipalidade.

8.4.1. Submete-se a Detentora, ao atendimento da Política de Entrega estabelecido pela Prefeitura Municipal de Capivari, para tanto, o e-mail indicado em sua proposta de participação no certame, que é o: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX será acessado diariamente, a fim de que seja iniciada a contagem do prazo.

8.4.2. É de responsabilidade da vencedora do item no certame, a leitura diária de seu e-mail indicado no item anterior, dispensada a acusação de leitura.

8.4.3. O prazo de entrega estabelecido no item 8.3 **terá início a partir do envio da Autorização pelo**



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIVARI

ESTADO DE SÃO PAULO

TELEFONE PABX: (19) 3492-9200 – FAX (19) 3491-5105

Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura de Capivari, sendo que o prazo **NÃO SERÁ RENOVADO SOB ALEGAÇÃO DE NÃO RECEBIMENTO DO E-MAIL.**

8.4.3.1. A DETENTORA, deverá atender fielmente o prazo de entrega e a política estabelecida acima, sob risco de sofrer as penalidades previstas quanto ao atraso na obrigação.

8.4.3.2. O mero protocolo de troca de marca de produto, quando aplicável ao objeto, ou reequilíbrio de preço NÃO SUSPENDE o prazo de entrega ou de início da prestação do serviço, devendo, portanto, a licitante, se nessas hipóteses incorrer, realizá-lo o mais breve possível.

9. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

9.1.1. O objeto da presente licitação será recebido provisoriamente em até 02 (dois) dias úteis, contados da data da entrega, no local a ser indicado.

9.1.2. Por ocasião da entrega, a Contratada deverá colher no comprovante respectivo a data, o nome, o cargo, a assinatura e o número do Registro Geral (RG), do servidor do Contratante responsável pelo recebimento.

9.1.3. Constatadas irregularidades no objeto contratual, o Contratante poderá:

a) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

a.1) na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, **no prazo máximo de 05 (cinco) dias**, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

b) se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

b.1) na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, **no prazo máximo de 05 (cinco) dias**, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

9.1.4. O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente **no prazo de 05 (cinco) dias úteis**, após o recebimento provisório, uma vez verificado o atendimento integral da quantidade e das especificações contratadas, mediante Termo de Recebimento Definitivo ou Recibo, firmado pelo servidor responsável.

9.1.5. INTEGRA A PRESENTE ATA PARA TODOS OS FINS O EDITAL, as propostas das empresas elencadas abaixo e a Ata da Sessão do Pregão.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e disponibilizada no Portal de Licitações.

Capivari, XX de XXXXXXXXXXXX de 2.026.

CONTRATANTE

CONTRATADA



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIVARI

ESTADO DE SÃO PAULO

TELEFONE PABX: (19) 3492-9200 – FAX (19) 3491-5105

ANEXO I – TERMO DE CIENCIA E NOTIFICAÇÃO TCESP

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAPIVARI - SP

CONTRATADO: XXXXXXXXXXXXX

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS n.º XXXX/2026

OBJETO: Registro de Preços de materiais odontológicos, destinados à atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 12 (doze) meses.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) o acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Capivari, ___ de _____ de 2026.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO:

Nome: Vitor Hugo Riccomini

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 224.421.718-30

ORDENADOR DA DESPESA:

Nome: Mateus Sousa dos Santos

Cargo: Secretário Municipal de Saúde

CPF: XXXXXXXXXXXXX



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIVARI

ESTADO DE SÃO PAULO

TELEFONE PABX: (19) 3492-9200 – FAX (19) 3491-5105

RESPONSÁVEL PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME:

Nome: Vitor Hugo Riccomini

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 224.421.718-30

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

PELA CONTRATANTE:

Nome: XXXXXXXXXXXX

Cargo: XXXXXXXXXXXX

CPF: XXXXXXXXXXXXXXXX

Assinatura: _____

PELA CONTRATADA:

Nome: XXXXXXXX

Cargo: XXXXXXXXXXXX

CPF: XX.XXX.XXX-XX

Assinatura: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIVARI

ESTADO DE SÃO PAULO

TELEFONE PABX: (19) 3492-9200 – FAX (19) 3491-5105

ANEXO II - DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAPIVARI/SP

CNPJ nº 44.723.674/0001-90

CONTRATADA: _____

CNPJ nº _____

ATA DE REGISTRO Nº XXX/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/2026

DATA DA ASSINATURA: ____/____/____

VIGÊNCIA: 12 MESES

OBJETO: Registro de Preços de materiais odontológicos, destinados à atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 12 (doze) meses.

VALOR (R\$): XXXXXXXX

Declaramos, na qualidade de responsáveis pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Em se tratando de obras/serviços de engenharia:

Declaramos, na qualidade de responsáveis pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, em especial, os a seguir relacionados, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados:

- a) Memorial descritivo dos trabalhos e respectivo cronograma físico-financeiro;
- b) Orçamento detalhado em planilhas que expressem a composição de todos os seus custos unitários;
- c) Previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes de obras ou serviços a serem executados no exercício financeiro em curso, de acordo com o respectivo cronograma;
- d) Comprovação no Plano Plurianual de que o produto das obras ou serviços foi contemplado em suas metas;
- e) As plantas e projetos de engenharia e arquitetura.

Capivari, ____ de _____ de 2026.

RESPONSÁVEIS:

Nome: Vitor Hugo Riccomini

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 224.421.718-30

Assinatura: _____

Nome: Mateus Sousa dos Santos

Cargo: Secretário Municipal de Saúde

CPF: XXXXXXXXX

Assinatura: _____